

**LEI Nº 3.004/2019**

**EMENTA:** Institui o Mês de Combate ao Câncer de Intestino (Março Azul Marinho), no âmbito Santa Cruz do Capibaribe.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Santa Cruz do Capibaribe o “Mês de Combate ao Câncer de Intestino”, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de “Março Marinho”.

Art. 2º - São símbolos do “Mês de Combate ao Câncer de Intestino” a fita de cor azul marinho, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 3º - Durante o "Mês Marinho" poderá ser organizadas pelo Poder Executivo, através das Secretarias Municipais atividades que incluam:

- I – palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II – exposição de painéis;
- III – apresentação de estudos e pesquisas na área;
- IV- divulgação através de cartazes, folders e livretos, com a divulgação dos principais formas de diagnosticar e identificar a doença;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos a população do surgimento da doença, bem como seu tratamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário